-



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 52/2023.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Na necessidade de adequar recursos financeiros ao orçamento municipal de 2023 elaborou-se e eu lhes encaminho mais um projeto de lei.

Assim, o projeto de lei 52/2023 propõe a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal do exercício de 2023.

Trata-se de adição de recursos financeiros ao orçamento municipal vigente que provém do superávit financeiro do ano passado. Terminado o exercício de 2022, sobraram nas dotações orçamentárias recursos que podem ser utilizados este ano, devendo porém, antes a isso serem submetidos ao processo legislativo para a sua disponibilização para fins em que podem ser aplicados. Para tanto elaborou-se o presente projeto de lei que se aprovado, e esperamos que o seja, vai tornar a situação regular.

Em anexo, a planilha dos recursos financeiros remanescentes do exercício de 2022, entre os quais aqueles de que tratamos nesta proposta legislativa.

Dito isso, concluo na expectativa de poder contar com o vosso apoio na aprovação de mais esta proposta.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 03 de março de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Juliano Hobuss Buchweitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 52, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2023.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2023, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

04 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

241 – Assistência ao Idoso

0505 – Proteção Social

2.520 – Grupo Social de Idosos

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fonte de Recurso: 1089 – Pagamento Extraordinário Calamidade – Port. 751/22 (2.660 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS)

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

04 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0505 – Proteção Social

2.524 – Trabalho Educativo

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 20.496,41 (vinte mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos);

Fonte de Recurso: 4400 – OASF (2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social)

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

04 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0505 – Proteção Social

2.525 – Atenção Integral a Família

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 5.165,83 (cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)

Fonte de Recurso: 1010 – Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família (2.660 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 6.807,82 (seis mil, oitocentos e sete reais e oitenta e dois centavos)

Fonte de Recurso: 1028 – Piso Básico Fixo (2.660 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS),

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 1.778,36 (um mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos);

Fonte de Recurso: 1035 – Piso Básico Variável (2.660 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 5.014,61 (cinco mil, quatorze reais e sessenta e um centavos);

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fonte de Recurso: 1060 – IGD SUAS (2.660 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 29.248,76 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)

Fonte de Recurso: 1077 – Incremento Temporário PSB – COVID (2.660 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS),

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 61.217,34 (sessenta e um mil, duzentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos)

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Fonte de Recurso: 1089 – Pagamento Extraordinário Calamidade – Port. 751/22 (2.660 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS)

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 269.129,13 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e nove reais e treze centavos)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2022, nas seguintes Fontes de Recurso e respectivos valores:

1. Fonte de Recurso: 1010 – Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família (2.660 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS), no valor de R$ 47.765,83 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos);
2. Fonte de Recurso: 1028 – Piso Básico Fixo (2.660 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS), no valor de R$ 6.807,82 (seis mil, oitocentos e sete reais e oitenta e dois centavos);
3. Fonte de Recurso: 1035 – Piso Básico Variável (2.660 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS), no valor de R$ 1.778,36 (um mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos);
4. Fonte de Recurso: 1060 – IGD SUAS (2.660 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS), no valor de R$ 11.014,61 (onze mil, quatorze reais e sessenta e um centavos);
5. Fonte de Recurso: 1077 – Incremento Temporário PSB – COVID (2.660 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS), no valor de R$ 29.248,76 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos);
6. Fonte de Recurso: 1089 – Pagamento Extraordinário Calamidade – Port. 751/22 (2.660 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS), no valor de R$ 152.017,34 (cento e cinquenta e dois mil, dezessete reais e trinta e quatro centavos);
7. Fonte de Recurso: 4400 – OASF (2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social), no valor de R$ 20.496,41 (vinte mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos);

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 03 de março de 2023.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal